

PORTARIA Nº. 230/2026

SANTANA DO ARAGUAIA DE 19 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES, CONSTITUI COMISSÃO DE ÉTICA DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, Sr. **EDUARDO ALVES CONTI**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 906/2023, de 30 de março de 2023;

RESOLVE:

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) na Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 026/2026 – CT/SA-PA, protocolado no dia 02 de março de 2026, contendo representação em face da Conselheira Tutelar em exercício, Sr.^a Watila Souza Silva;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 029/2026 – CT/SA-PA, protocolado no dia 17 de março de 2026, contendo representação em face da Conselheira Tutelar em exercício, Sr.^a Watila Souza Silva;

CONSIDERANDO as disposições dos Artigos 107, 108, 122, 124 e 125 da Lei Municipal nº 906/2023, que regulamentam a instauração de sindicância e a competência da Comissão de Ética Disciplinar para apurar eventuais faltas disciplinares cometidas por Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA em reunião realizada no dia 17 de março de 2026, que aprovou a abertura de Processo de Sindicância Administrativa e a criação da referida Comissão de Ética Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar os fatos narrados nos Ofícios nº 029/2026 – CT/SA-PA, referentes à possível falta disciplinar ocorrida no dia 24/02/2026 nas dependências do Conselho Tutelar, e nº 029/2026 – CT/SA-PA, calúnias e difamação;

Art. 2º. Fica designada a Comissão de Ética Disciplinar encarregada da condução do processo, composta por 05 (cinco) membros — sendo 02 (dois) representantes do CMDCA não pertencentes à sua diretoria, e 03 (três) representantes da Sociedade Civil Organizada indicados pela Administração Pública Municipal —, em conformidade com o §2º do Art. 122 da Lei Municipal nº 906/2023;

- **André Oliveira Lima** – Representante do CMDCA;
- **Jaldenir Pimentel Corrêa** – Representante do CMDCA;
- **Admir Vieira Soares** – Representante da Sociedade Civil Organizada;
- **André dos Santos Gianone** – Representante da Sociedade Civil Organizada;
- **Domingos Borges dos Santos** – Representante da Sociedade Civil Organizada.

§ 1º. Conforme o §3º do Art. 122 da referida Lei, a Comissão de Ética Disciplinar, em sua primeira reunião, definiu a seguinte composição para conduzir o procedimento:

- **Presidente:** André Oliveira Lima,
- **Vice-Presidente:** Jaldenir Pimentel Corrêa
- **Secretário:** Admir Vieira Soares

Art. 3º. A Comissão de Ética Disciplinar terá o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão da sindicância, prorrogável a pedido mediante justificativa por mais 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá emitir parecer conclusivo, decidindo motivadamente e fundamentadamente pelo arquivamento ou pela instauração de processo disciplinar (aplicação de penalidades), remetendo a decisão ao CMDCA contendo todos os fatos, provas e relatórios (Arts. 124 e 125 da Lei Municipal nº 906/2023).

Art. 4º. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA, em, 19 de março de 2026.

EDUARDO ALVES
CONTI:37720570
200

Assinado de forma digital
por EDUARDO ALVES
CONTI:37720570200
Dados: 2026.03.20 09:36:02
-03'00'

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 19 de março de 2026.

ANDRE FERREIRA
CAMPOS:899602
38253

Assinado de forma digital
por ANDRE FERREIRA
CAMPOS:89960238253
Dados: 2026.03.20 09:36:16
-03'00'

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração